

Lei n.º 968, de 17 de Dezembro de 1959

Dispõe sobre aumento de vencimentos

A Câmara Municipal de Póvoa Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam aumentados os vencimentos mensais dos funcionários abaixo relacionados, a partir de 1.º de dezembro do corrente exercício:

I - Lancador

Cr. \$ 8.000,00

II - Motorista - Chefe

8.000,00

Art. 2.º - O pagamento a que se refere a presente lei, correrá pela verba própria consignada no Orçamento e por crédito especial de contas, etc., do corrente exercício e outros.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póvoa Feliz, em 17 de Dezembro de 1959.

Sam. M. M. M.
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Dezembro de 1959.

Sebastião Manoel Antunes,
Secretário.